



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Projeto de Lei nº 017/2022

Autor: Vereador José Rodolfo de Lucena Cordeiro

Concede Título de Cidadão Ararunense, ao
DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO
CARNEIRO, e dá outras providências.

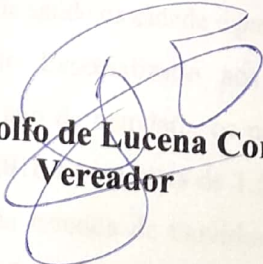
A Mesa da Câmara Municipal de Araruna/PB, no uso das atribuições legais, em consonância ao que preconiza o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araruna aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadão Ararunense ao Senhor **DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO CARNEIRO**, natural de João Pessoa/PB.

Art. 2º - A presente honraria será entregue em Sessão Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara Municipal de Araruna/PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, em 11 de Outubro de 2022


José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 11/10/22

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 58.233-000 - Araruna-PB
CNPJ: 02.506.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)”

BIOGRAFIA – EDUARDO CARNEIRO

Eduardo Carneiro nasceu em 14 de agosto de 1983, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba. No ano de 2002 concluiu o ensino médio e ingressou no Curso de Administração de Empresas pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ). Em 2006, inicia sua carreira profissional atuando na iniciativa privada. Seis anos depois, em 2012, Eduardo Carneiro se candidatou pela primeira vez a vereador da capital, atendendo ao pedido de amigos e parentes, onde obteve 2.693 votos. Em maio de 2014, ocupou por um ano a vaga de vereador suplente na Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP). Um mês após ter iniciado seu mandato, Eduardo Carneiro desenvolveu o projeto Ouvidoria Popular, colocando equipes nas ruas para ouvir as necessidades da população. Apesar do pouco tempo, foi eleito o parlamentar mais atuante da CMJP. No mês de novembro de 2016, Eduardo é eleito para voltar a CMJP como vereador titular, escolhido como representante de quase cinco mil pessoenses.

Em janeiro de 2017, acreditando no compromisso social inerente ao cargo, Eduardo Carneiro, promoveu diversas ações e projetos como: aulas do Enem, em que três mil jovens foram preparados gratuitamente para o exame; pão solidário, com a distribuição de mais de 40 mil pães em comunidades carentes de João Pessoa; páscoa solidária, com a distribuição de chocolates e brindes para crianças em situação de vulnerabilidade. Já em junho do mesmo ano, Eduardo é apontado pela imprensa nacional como o vereador mais atuante do Brasil, isso de acordo com levantamento feito com base nos números das câmaras municipais das capitais do país (fonte: Portal Tudo Ok Notícias – Brasília). Em outubro de 2017, é reconhecido pela imprensa local como vereador mais atuante da oposição.

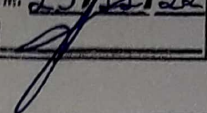
No ano de 2018, distribuiu cerca de 600 mil reais em emendas impositivas, beneficiando instituições como o Hospital Napoleão Laureano, o Hospital São Vicente de Paula, o Hospital Santa Isabel, entre outros. Também viabilizou emendas para modernização das instalações e equipamentos dos postos de saúde da cidade e para a construção do ‘Espaço Dia para Idoso’ e do Núcleo de Atendimento Especializado aos recém-nascidos e crianças com microcefalia. Com pouco mais de um ano de mandato, os números do gabinete impressionam. Somente nos primeiros seis meses de 2018 foram mais de 1.588 proposições, sendo 51 projetos de lei e 1.523 requerimentos, a maioria oriunda da Ouvidoria Popular. Nas eleições de 2018, Eduardo Carneiro disputou uma vaga na Assembleia Legislativa da Paraíba e foi eleito com 17.869 votos. Em janeiro de 2019, assume o cargo de deputado estadual na Casa de Epitácio Pessoa.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Câmara Municipal de Araruna
Aprovado em: 25/11/22
Presidente: 

Projeto de Lei nº 017/2022

Autor: Vereador José Rodolfo de Lucena Cordeiro

Concede Título de Cidadão Ararunense, ao
**DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO
CARNEIRO**, e dá outras providências.

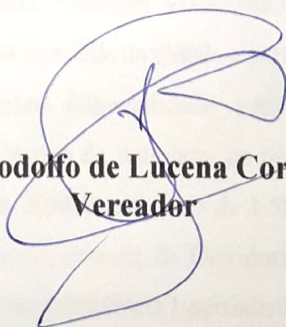
A Mesa da Câmara Municipal de Araruna/PB, no uso das atribuições legais, em consonância ao que preconiza o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araruna aprovou a seguinte Lei:

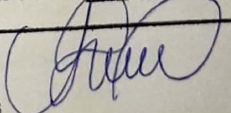
Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadão Ararunense ao Senhor **DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO CARNEIRO**, natural de João Pessoa/PB.

Art. 2º - A presente honraria será entregue em Sessão Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara Municipal de Araruna/PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, em 11 de Outubro de 2022


José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 11/10/22




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 19/10/2022
G. S. M. S. S.

1

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 018/2022

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 017/2022, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ARARUNENSE AO SR. DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO CARNEIRO.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de nº 017/2022, que concede o título de Cidadão Ararunense ao Senhor **DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO JORGE SOARES CARNEIRO**, natural de João Pessoa/PB, de iniciativa do legislativo municipal, de autoria do vereador José Rodolfo de Lucena Cordeiro.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta casa Legislativa em 11/10/2022, e encaminhado para esta Comissão Permanente em 18/10/2022, para exarar PARECER DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.

É o relatório.

2. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Objetiva o Projeto de Lei em comento, a concessão do Título de Cidadão Ararunense, ao Sr. Deputado Estadual Eduardo Jorge Soares Carneiro.

A propositura, assim, por determinação da Presidência da Mesa Diretora, em continuidade ao processo legislativo, foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Justiça e



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Legislação para análise de seus aspectos constitucional, legal, jurídico e de mérito, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Dúvidas não há, pois, que a matéria posta em apreciação, encontra-se no âmbito da competência legislativa.

Constata-se, assim, que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do próprio Poder Legislativo, e que se mostra em consonância com a Lei Orgânica Municipal, bem como com o Regimento Interno desta Casa de Leis, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cabe a esta Comissão examinar.

Desta feita, esta Relatoria entende que é perfeitamente legal a propositura do presente Projeto de Lei, posto que atendidos os requisitos pertinentes à espécie, de maneira que exara parecer favorável para que a propositura seja submetida à deliberação e aprovação em Plenário.

Diante do exposto, verifica-se que não há a violação de qualquer regra ou princípio fixado pela Constituição Federal e Ordenamento Pátrio, bem como nenhum óbice quanto à sua regularidade formal, encontrando-se juridicamente apto para tramitação nesta Casa.

3 – CONCLUSÃO

Diante da análise acima realizada, esta Comissão Permanente conclui pela constitucionalidade e legalidade do PL nº 017/2022.

Araruna-PB, 19 de Outubro de 2022.

Júnior Costa ARAÚJO
VEREADOR

JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR
VEREADOR RELATOR

LUIS DA SILVA MARTINIANO
VEREADOR VICE-PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL N° 018/2022 GAB/PREF
AUTOR: VER. JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ARARUNENSE, AO DEPUTADO
ESTADUAL EDUARDO CARNEIRO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação
aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Neste ato, conceda-se título de Cidadão
Ararunense ao Senhor **Deputado Estadual Eduardo Carneiro**,
natural de João Pessoa/PB.

Art. 2° - A presente honraria será entregue em
Sessão Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara
Municipal de Araruna/PB.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional

Rua : Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

Tel:(83) 3373-1010

CNPJ: 08.927.105/0001-00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Araruna-PB, 28 de Novembro de 2022

3
MUNICIPAL Nº 015/2022 GAB/PREF
CÍCERO ODOM DE MACEDO FILHO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ARARUNENSE, AO SENHOR PAULO EDUARDO GOMES DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, da Paraíba, no uso de suas atribuições legais das pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação el, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu o a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadão nse ao Senhor Paulo Eduardo Gomes de Melo, natural de N.

Art. 2º - A presente honraria será entregue em Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara al de Araruna/PB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

da Costa Araújo
to Constitucional

MUNICIPAL Nº 016/2022 GAB/PREF
R. CÍCERO ODOM DE MACEDO FILHO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ARARUNENSE, À SENHORA VANESSA DE SOUZA GURGEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, da Paraíba, no uso de suas atribuições legais idas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vel, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu o a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadã nse à Senhora Vanessa de Souza Gurgel, natural de N.

Art. 2º - A presente honraria será entregue em Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara l de Araruna/PB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 017/2022 GAB/PREF
AUTOR: VER. HÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ARARUNENSE, AO DEPUTAD ESTADUAL JOÃO GONÇALVES D AMORIM SOBRINHO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legai conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislaçã aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadã Ararunense ao Senhor Deputado Estadual João Gonçalves natural de João Pessoa/PB.

Art. 2º - A presente honraria será entregue e Sessão Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara Municipal de Araruna/PB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 018/2022 GAB/PREF
AUTOR: VER. JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ARARUNENSE, AO DEPUTAD ESTADUAL EDUARDO CARNEIRO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legai conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislaçã aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e e sanciono a seguinte Lei:

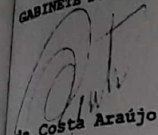
04

Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadão em homenagem ao Senhor Deputado Estadual Eduardo Carneiro, natural de João Pessoa/PB.

Art. 2º - A presente honraria será entregue em solene sessão, a ser determinada pela presidência da Câmara Municipal de Araruna/PB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.


JOCIMAR FELIX DIAS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
Objeto: Conclusão da construção do Centro de Diagnóstico por imagem - CDI em Araruna/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da licitação: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - Valor: R\$ 4.555. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: araruna.pb.gov.br.
Araruna - PB, 25 de novembro de 2022
CARLOS ANTÔNIO DE MÁCEDO FILHO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022
O Município de Araruna/PB realizará licitação pública que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do melhor desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando licitações futuras, para: Aquisição de combustíveis diversos para o exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de dezembro de 2022. Local: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Instrumento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações e alterações das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail: araruna.pb.gov.br.
Araruna - PB, 29 de novembro de 2022
THIAGO BELMONT LUCENA - Pregoeiro Oficial